

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

EDITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023.

EDITAL

**DIA 13/12/2023
ÀS 09:00HORAS**

OBJETO: Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução de obra de Pavimentação com drenagem superficial na Estrada da Boágua

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 9/2023/PMNF.

PREÂMBULO (Conf. Art. 40, caput, da Lei 8.666/93):

1. EDITAL DE LICITAÇÃO N. 9/2023
2. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
3. ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Nísia Floresta, do Município de Nísia Floresta/RN
4. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
5. TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL
6. REGÊNCIA: Lei Federal n. 8.666/93
7. DE LOCAIS, DIAS E HORAS:

a) Para obtenção do Edital e de informações e esclarecimentos adicionais:

A partir do dia 27/11/2023, o Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados preferencialmente no Site da Prefeitura <http://nisiastroresta.rn.gov.br/> ou no horário das 08:00h às 12:00h, no endereço da Comissão de Licitação, à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, bairro Centro, Município de Nísia floresta, RN. CEP:59.164.000. Telefone: (84) 3277-2259.

Importante: No ato do recebimento do Edital, o licitante deverá informar endereço eletrônico (e-mail), se houver, para que possa receber o Edital, seus anexos, bem como outras informações do Certame, a serem prestadas pela Administração.

b) Para abertura dos envelopes, referentes a “Documentação” e “Proposta” das Licitantes: dia 13/12/2023, às 09:00, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, bairro Centro, Município de Nísia Floresta, RN. CEP: 59.164.00. Telefone: (84) 3277-2259.

OBJETO: Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução de obra de Pavimentação com drenagem superficial na Estrada da Boágua.

8. DOS ANEXOS A ESTE EDITAL:

ANEXO	TÍTULO/DENOMINAÇÃO
I.	MINUTA DE CONTRATO
II.	MODELO DE PROPOSTA
III.	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE
IV.	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO
V.	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO
VI.	MANUAL DO PROJETO – MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO
VII.	DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO
VIII.	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS ÀS FORMALIDADES

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação	1047 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Natureza da despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
-------------------	---

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.167.306/0001-49, através da sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela Portaria nº 170/2023, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, bairro Centro, em conformidade com a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público, aos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, Edital nº 9/2023, do tipo Menor Preço Global, em conformidade com as condições consubstanciadas neste Edital, nos local e horário supracitados, objetivando a Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução de obra de Pavimentação com drenagem superficial na Estrada da Boágua, na forma disposta no Preâmbulo, acima.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução de obra de Pavimentação com drenagem superficial na Estrada da Boágua, e conforme ainda as especificações contidas nos Anexos deste Edital, os quais se vinculam à presente Tomada de Preços.

1.2 - A obra objeto desta licitação deverá ser executada, pela futura Contratada, em total observância às prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e às especificações, memoriais, quantitativos, plantas e projetos contidos nos seguintes Anexos a este Edital:

ANEXO	TÍTULO/DENOMINAÇÃO
IV	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
V	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
VI	MANUAL DO PROJETO – MEMORIAL DESCRITIVO

1.3 – Desde já, e constando ou não dos Anexos deste, estabelece-se que o Projeto do Canteiro de Obras será parte integrante do objeto da contratação, a ser executado preliminarmente à construção da obra licitada, no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato, dele devendo constar o layout do canteiro, na forma de planta baixa, definindo, dentre outros, os locais para disposição de equipamentos, indicando-os e identificando-os, e materiais diversos, como areia, brita, tijolo, ferro, cimento, etc.

2 – DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas que atenderem às condições e exigências estabelecidas neste Edital, inscritas no Registro Cadastral de Licitantes da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, vedada a participação àquelas que se encontrem em processo de falência, recuperação judicial e extra-judicial, concurso de credores, em fase de liquidação ou dissolução, e às que estejam sujeitas às sanções previstas nos artigos 87, incisos III e IV e 88, incisos I, II e III, da Lei n.º 8.666/93.

2.2 – Não será admitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

2.3 – Nos dias, hora e local indicados, no preâmbulo deste Edital, para abertura das propostas, os representantes das empresas interessadas em participar desta TOMADA DE PREÇOS deverão entregar, à Comissão de Licitação, a documentação exigida neste instrumento convocatório, em 02 (dois) envelopes lacrados, não transparentes, contendo, na parte externa e frontal de cada um, além do nome, razão social e endereço, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

PROPONENTE: (Razão Social)

ENVELOPE N.º 1: “HABILITAÇÃO”

ENVELOPE N.º 2: “PROPOSTA COMERCIAL”

2.4 – Os documentos de habilitação exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS poderão ser apresentados em via original ou mediante cópias obtidas por meio de qualquer processo, desde que devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Não se admitirá, contudo, o recebimento de documentos por meio de aparelhos de fac-símile, ainda que formalmente autenticados. Qualquer membro da Comissão poderá autenticar cópia de documento, à vista da apresentação do respectivo original, mediante aposição de data, assinatura e dos termos “Confere com o original”.

2.4.1 – A autenticação efetuada por membro da CPL será efetuada, preferencialmente, até o dia anterior a realização do certame.

2.4.2 – Para proporcionar celeridade ao certame e garantir a integridade dos documentos de habilitação, recomenda-se que sejam eles organizados em pastas ou cadernos, sem espiral, com índice e folhas numeradas em ordem crescente e timbradas com o nome, logotipo ou marca da Licitante.

2.5 – Na sessão, somente se admitirá a participação de 01 (um) representante por Licitante, o qual deverá apresentar à Comissão, quando solicitado a fazê-lo, documento de identidade e procuração pública ou particular passada pela Empresa, contendo o número da identidade

e do CPF/MF do signatário/outorgante, bem como a outorga de poder para tomar todas as decisões que julgar necessárias durante a realização do presente certame.

2.5.1 – Exigir-se-á, no caso de apresentação de instrumento particular, o reconhecimento da firma do outorgante.

2.5.2 – Caso o representante seja sócio ou diretor da empresa Licitante, o credenciamento será feito mediante a exibição do respectivo documento de identidade, além do ato constitutivo social e/ou documento de eleição do administrador publicado em Diário Oficial, no caso das sociedades anônimas, ou devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas do domicílio da empresa representada, nos demais casos.

2.5.3 – A falta de qualquer um dos documentos mencionados nos subitens precedentes não inabilita a Licitante. Todavia, impede o representante não credenciado de promover qualquer interferência no procedimento licitatório.

2.6 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos trazidos ao certame deverão estar em nome da Licitante e, preferencialmente, com mesmos de CNPJ e endereço.

2.6.1 – Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.6.2 – Se a Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem, comprovadamente, emitidos somente em nome da matriz.

2.6.3 – Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da Licitante.

2.7 – Na sessão de exame dos documentos de habilitação, se presentes todos os representantes das empresas, esses ficarão pessoal e diretamente intimados do resultado, fato que constará da respectiva ata. Em caso contrário, a intimação será feita mediante publicação no Diário Oficial da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva decisão.

2.8 – A inabilitação da Licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

2.9 – Cópias em pen drive e/ou em papel comum deste Edital e de seus anexos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h às 12 horas, observado o disposto a seguir:

a) para obtenção de cópias em pen drive, as empresas interessadas deverão trazer seu próprio disco;

b) as cópias em papel comum serão providenciadas pelas empresas interessadas, às suas expensas, em empresa copiadora indicada pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN;

2.9.1 – Além da obrigação de vistoriar o local da obra, a Licitante, antes de elaborar sua proposta, deverá analisar os projetos e consultar as respectivas especificações técnicas, efetuando todos os levantamentos de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, caso venha a se sagrar vencedora desta licitação e, consequentemente, a assinar o decorrente Contrato com a Administração, de modo a não incorrer em erros ou omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo aos preços unitários propostos e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

2.9.2 – Eventuais esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Obras de Nísia Floresta da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, pessoalmente, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 12h.

2.10 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.10.1 - Para habilitação jurídica, à presente Tomada de Preços, será exigida, dos interessados, a apresentação de **Certificado de Registro Cadastral**, em vigor, expedido pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, a ser apresentado em original ou cópia autenticada, que comprove estar a empresa habilitada a prestar serviços no ramo do objeto desta licitação. Além disso, deverão os licitantes apresentar os seguintes documentos:

- A) **Declaração de Superveniência**, da própria empresa licitante, assinada por seu representante legal, devidamente identificado, de que não há fato superveniente que venha a legalmente implicar no seu descredenciamento do presente procedimento licitatório.
- B) **Carta de Credenciamento** ou Procuração Pública ou Particular, com a apresentação da respectiva Carteira de Identidade (RG) ou equivalente.
- C) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pelo Ministério da Fazenda.
- D) Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato social** em vigor, acompanhado de suas respectivas alterações (ou do ato constitutivo consolidado), conforme o caso, devidamente registrados, em se tratando de sociedades limitadas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da prova de eleição e de investidura dos seus administradores ou diretores nos respectivos cargos. Dentre outros, devem constar, nos objetivos da sociedade, a prestação de serviços de execução de projetos, obras e serviços de engenharia.
- E) Cópia das carteiras de **Identidades dos Sócios**
- F) **Declaração do Menor** de que a licitante não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo se na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos de idade, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- G) **Certidão de Adimplência** expedida pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, (solicitar informações através do telefone: (84) 3277-2263 ou no endereço setor Engenharia localizado na Rua Prefeito Amarico de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN.
- H) **Declaração de Inexistência de funcionário público**

I) **Declaração do CNAE da empresa**

- J) **Declaração de Vistoria:** A Licitante deverá apresentar declaração assinada pelo engenheiro responsável pela empresa de que visitou e conhece o local onde será realizado a obra.

2.11 – DA REGULARIDADE FISCAL

- a) *CND da Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS (CONJUNTAS);*
- b) *CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;*
- c) *CND Estadual e Dívida Ativa do Estado (CONJUNTAS);*
- d) *CNDT de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho) ;*
- e) *Certidão Negativa de Tributos Municipais (onde fica a sede da empresa)*

As Certidões obtidas por meio da internet não necessitam de autenticação, mas sua aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade nos respectivos endereços dos órgãos emissores.

2.12 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) Atestado(s) de Capacidade Técnica-Profissional, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o Responsável Técnico tenha prestado, a contento, serviços similares e compatíveis com o objeto desta licitação. O Atestado deverá estar devidamente registrado no CREA e ou CAU/BR, sob a responsabilidade do profissional detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devendo o profissional detentor do acervo técnico estabelecido no edital que, à data da celebração da avença com a administração, esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum, sem, necessariamente, possuir liame com o quadro permanente da empresa.

B) Certidão de Registro e Quitação - CREA e ou CAU/BR - Pessoa Jurídica

C) Certidão de Registro e Quitação - CREA e ou CAU/BR - Pessoa Física (Responsável Técnico)

OBS: No caso de a empresa vencedora da licitação apresentar certidão de outro CREA, ela deverá se regularizar junto ao CREA/RN.

2.13 –DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.13.1 – Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, e Demonstrações Contábeis do último exercício, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir.

2.13.1.1 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

2.13.1.1.1 – Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no RN, inclusive no Quadro de Aviso do Município de Nísia Floresta; ou
- b) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

2.13.1.1.2 – Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

2.13.1.1.3 – Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- a) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

2.13.1.1.4 – Sociedade criada no exercício em curso:

- b) Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;

2.13.1.2 – Todos os documentos citados deverão, ainda, conter as assinaturas do sócio, diretor ou representante legal da Licitante, bem como do técnico em contabilidade ou contador responsável pela sua elaboração, com indicação dos respectivos registros no Conselho Regional de Contabilidade.

2.13.1.3 – A capacidade financeira da Licitante será aferida mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que UM, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Liquidez Geral (LG) = ----- = 1

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

Solvência Geral (SG) = ----- = 1
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

Liquidez Corrente (LC) = ----- = 1

Passivo Circulante

ou comprovação de capital social igual ou superior a 10(dez) por cento do valor da proposta ou ainda seguro garantia conforme preconizam a Lei 8.666/93, nos artigos 31 e 56, seus incisos e parágrafos.

- a) A Memória de Cálculo dos índices acima relacionados será elaborada por contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, tendo por fonte os elementos extraídos do último Balanço Patrimonial da empresa.
- b) A Prefeitura exigirá da licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato, Comprovação de haver efetuado Garantia de Participação na presente licitação correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, mediante caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária para garantia da execução das obrigações assumidas, conforme § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93.

2.13.2 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica.

2.13.3 – Comprovação de PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

2.13.4 – Comprovação de capital social, DEVIDAMENTE INTEGRALIZADO, em percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor da licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos documentos de habilitação, admitida, na forma da lei, a atualização para esta data, através de índices oficiais.

2.14 – DA DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.14.1 – A empresa que pretender usufruir dos benefícios concedidos às Micro Empresas – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, definidos na Lei Complementar nº 123/2006, por assim se enquadrar, deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, Declaração de que é Micro Empresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, na mesma forma do Anexo III deste Edital.

3 – DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 – Objetivando uniformizar procedimentos e garantir celeridade ao certame, em benefício de todos, a Comissão recomenda aos Licitantes que apresentem as suas propostas comerciais segundo o modelo elaborado no Anexo II deste instrumento, observando as exigências contidas no subitem seguinte.

3.2 – A proposta deverá ser emitida por computador ou datilografada em papel timbrado da Licitante, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada em todas as demais pelo representante legal da Licitante, nos termos do Estatuto ou Contrato Social da Empresa, ou por procurador, constituído mediante instrumento de procuração, pública ou particular, está com firma do outorgante reconhecida, e deverá conter:

- a) Razão social do proponente, endereço completo, número do telefone e do fax (se houver), número do CNPJ/MF e da inscrição estadual do estabelecimento que emitirá a nota fiscal/fatura, número da conta bancária, número e nome da agência e da respectiva instituição bancária;
- b) Prazo de validade da proposta comercial, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas, após o que, se não convocadas para contratar com o Município de Nísia Floresta/RN, ficam as Licitantes desobrigadas dos compromissos assumidos;
- c) Planilhas orçamentárias elaboradas em fiel obediência aos serviços e respectivas quantidades constantes nas Planilhas Orçamentárias que constituem os Anexos IV deste Edital, e em conformidade com as especificações existentes nestes, nos demais

- anexos e/ou no Edital, evidenciando preços unitários propostos para todos os itens, em algarismos e por extenso e preço global da obra e, por conseguinte, da proposta comercial;
- d) Cronograma físico-financeiro, no qual serão detalhados, por itens e com periodicidade mensal, os serviços a serem executados e os custos respectivos, demonstrando a evolução da obra em termos percentuais, a fim de aferir-se a perfeita compatibilidade entre o faturamento previsto e o cronograma de desembolsos estabelecido. Na determinação do prazo necessário à construção da obra deverá ser considerado o disposto no Contrato (Minuta de Contrato, Anexo I deste Edital);
 - e) Planilha orçamentária e a lista de preços unitários mencionadas acima deverão trazer a identificação do seu autor e signatário nas últimas folhas, com menção explícita do respectivo título profissional e número da carteira do CREA e ou CAU/BR, conforme estabelece a Lei n.º 5.194, de 24/12/1966;
 - f) Declaração de que os preços unitários propostos incluem todas as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, pro labore, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, transportes, carga e descarga, fretes e seguros, lucros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa da obra discriminada nos projetos, especificações e cadernos de encargos relacionados em anexo a este Edital;
 - g) Declaração expressa de que o valor previsto para instalação, mobilização e desmobilização da obra é inferior a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta comercial.
- h) Composição de BDI**
- i) **Declaração** de quem será o responsável (nome completo, cpf e endereço) para assinatura do Contrato com a Prefeitura.
 - j) **Declaração** atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou Tribunal de Contas de Vinculação, conforme modelo anexo VIII.
- l) Composição de Preços**

3.3 – Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o quê, serão destruídos pela Comissão de Licitação.

4 – DO VALOR MÁXIMO

Segundo o que dispõe o art. 40, inc. X, da Lei 8.666/93, fica estabelecido como valor máximo, a ser considerado pelas empresas interessadas, para efeito de elaboração das suas propostas comerciais e, por conseguinte, para eventual contratação com a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, a importância de R\$ 550.893,14 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – No julgamento das propostas válidas, considerar-se-á vencedora aquela cujo PREÇO GLOBAL ESTIMADO para a realização do empreendimento, objeto deste certame, for o menor dentre todos os que venham a ser oferecidos, além de igual ou inferior ao valor máximo da licitação.

5.1.1 – Entende-se como Preço Global Estimado para a realização do empreendimento objeto deste certame, aquele obtido mediante a soma dos produtos da multiplicação das quantidades previstas para os itens integrantes das planilhas vinculadas ao Edital, pelos preços unitários propostos pela Licitante;

5.1.2 – A Comissão de Licitação efetuará, nas planilhas apresentadas pelas Licitantes, rigorosa verificação da perfeita correspondência entre as quantidades nelas constantes com aquelas integrantes das planilhas vinculadas ao Edital;

5.2 – Na sessão de julgamento das propostas, se presentes todos os representantes das empresas, estes ficarão pessoal e diretamente intimados do resultado, o que constará da respectiva ata; em caso contrário, a intimação será feita mediante publicação no Diário Oficial da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva decisão.

5.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas ofertadas por empresas não enquadradas como micro empresas e empresas de pequeno porte, observado previamente o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, será efetuado sorteio, na presença de todos os Licitantes, se possível, na própria sessão em que se der o julgamento das propostas. Tal não sendo possível, o desempate dar-se-á em ato público, para o qual todos os Licitantes serão convocados, conforme o que preceitua o art. 45, § 2º, da aludida lei, indicando-se data, local e horário do evento.

5.4 – De acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, poderá haver empate entre micro empresas e empresas de pequeno porte em relação a outras (sujeitas a outro enquadramento legal). Neste caso, serão aplicados os procedimentos previstos nos artigos 42 a 47 da citada Lei Complementar.

5.5 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do Edital, em especial ao disposto no subitem 3.2, e respectivas alíneas, do corpo deste Edital;
 - a.1) A omissão, no todo ou em parte, das informações exigidas no subitem 3.2, alínea “a”, deste Edital, não constituirá motivo para desclassificação das propostas.
- b) contiverem cláusulas de antecipação de pagamento ou expressão monetária com valores inferiores ao centavo de real;
- c) contiverem ofertas de vantagens com base nas outras propostas apresentadas, ou vantagens não previstas neste Edital;
- d) apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Licitante, para os quais ele renuncie, expressamente, a parcela ou totalidade da remuneração, bem como preços unitários que apresentem valores manifestadamente excessivos, em desconformidade, portanto, com aqueles praticados no mercado;
- e) apresentem preços globais estimados superiores à importância explicitada neste instrumento ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN para esta licitação.
- f) apresentarem valores unitários acima dos apresentados pelas Planilhas constantes dos Anexos IV e V deste Edital.

5.6 – A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, ou de terceiros contratados para esse fim, para orientar-se na sua decisão, reservando-se o direito de solicitar das Licitantes, para efeito de análise, caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:

- a) Composição de custos, no todo ou em parte, dos preços unitários ofertados;
- b) Relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Das decisões da Comissão de Licitação, referentes ao julgamento da habilitação e proposta, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94;

6.2 – Interposto o recurso, as demais Licitantes serão comunicadas sobre a interposição, por escrito, podendo impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1.º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da comunicação. Findo esse prazo, a Comissão apreciará o recurso em até 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar sua decisão – providenciando as instruções complementares – ou fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, em igual prazo;

6.3 – Os recursos referentes à habilitação ou inabilitação da Licitante e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos;

6.4 – As impugnações ao Edital e os recursos devem, obrigatoriamente, ser protocolados na Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, bairro Centro, Município de Nísia Floresta/RN, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 12 horas.

7 – DO CONTRATO

7.1 – A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN /RN convocará a adjudicatária, durante a validade de sua proposta, para assinar o Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da referida convocação, oportunidade em que a empresa deverá comprovar sua regularidade fiscal, na forma deste Edital.

7.1.1 – A exigência contida no item 7.1 será dispensada se, ao tempo da assinatura do Contrato, ainda estiverem vigentes os documentos apresentados na fase de habilitação deste certame.

7.1.2 – Uma vez assinado o Contrato, a CONTRATADA disporá de até 07 (sete) dias corridos para tomar as seguintes medidas:

7.3.1 – Apresentar planilhas, na qual deverão estar relacionados todos os insumos relativos aos serviços constantes nas Planilhas Orçamentárias que constituem os Anexos deste Edital, bem como os respectivos preços unitários propostos, em algarismos e por extenso, inclusive com a composição de valores referentes ao percentual de BDI, encargos sociais e impostos devidos;

7.4 – Uma vez assinado o Contrato, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias corridos para tomar as seguintes medidas:

- a) providenciar, junto às concessionárias de serviços públicos, as ligações indispensáveis à execução da obra;
- b) protocolar, no órgão municipal competente, pedido de expedição de Alvará de Construção;
- c) fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Contrato no CREA/RN e ou CAU/BR, conforme determinam as Leis 5.194, de 24/12/96 e 6.496, de 07/12/77, e a Resolução n.º 307, de 28/07/86, do CONFEA, nos termos do art. 30, § 10 da Lei n.º 8.666/93;
- d) providenciar, junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social, a obtenção do Certificado de Matrícula e Alteração da Obra (Matrícula CEI);
- e) providenciar a aquisição de um “Diário de Obra”, consoante disciplinado no Contrato.

7.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o instrumento contratual ou iniciar a execução da obra, bem como a não apresentação, ao órgão competente do Município, dos documentos exigidos nos itens anteriores, caracterizarão descumprimento dos termos deste Edital, sujeitando-a as penalidades estabelecidas neste instrumento e na Lei 8.666/93, e facultará a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

8 – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 – A fiscalização e o acompanhamento do Contrato derivado deste certame serão feitos por servidor ou comissão formal especialmente designado pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, a quem deve:

- a) promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no cronograma físico-financeiro;
- b) exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais relativas à execução da obra;
- c) atestar, com vistas à liquidação e ao pagamento da despesa correspondente, os documentos de cobrança referentes à conclusão de cada etapa;
- d) emitir Boletins de Medição para efeito de pagamento.

9 – DA EXECUÇÃO DA OBRA

(Vide minuta de Contrato)

10 – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

(Vide minuta de Contrato)

11 - DO REAJUSTE CONTRATUAL

(Vide minuta de Contrato)

12 – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

(Vide minuta de Contrato)

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Vide minuta de Contrato)

14 – DAS PENALIDADES

(Vide minuta de Contrato)

15 – DO SEGURO

(Vide minuta de Contrato)

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

16.2 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, nos termos deste Edital, a Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 – Não será admitido o consórcio de Licitantes.

16.4 – Quando todos os Licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou a desclassificação.

16.5 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN poderá revogar ou anular esta licitação, nos termos do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

16.6 – É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a juntada de documento não apresentado na ocasião oportuna.

16.7 – Todas as decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, pelo menos por 1 (um) dia, salvo aquelas que, devidamente lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente às Licitantes ou aos seus representantes legais, presentes às sessões, principalmente quanto à/ao:

- a) habilitação ou inabilitação de Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) resultado de recurso porventura interposto;
- d) resultado do julgamento das propostas.

16.8 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida, no preâmbulo deste instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

16.9 – O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas em jornal de grande circulação no Rio Grande do Norte, inclusive no Município, ficando as Licitantes obrigadas a acompanhar, para a obtenção das informações prestadas pela Comissão de Licitação.

16.10 – Cópia deste Edital e seus anexos, bem como esclarecimentos sobre a presente licitação, poderão ser obtidos na Sala da Comissão de Licitações, no endereço Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, bairro Centro, Município de Nísia Floresta, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08 h às 12 horas.

16.11 – O foro para dirimir quaisquer questões decorrentes deste certame licitatório, bem como do Contrato dele resultante, será o do Município de Nísia floresta, por mais privilegiado que exista outro.

Município de Nísia Floresta, 27/11/2023.

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023– PREFEITURA MUNICIPAL DE Nísia Floresta/RN

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato de Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução de obra de Pavimentação com drenagem superficial na Estrada da Boáguas, entre a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN e a empresa _____.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.167.306/0001-49, com sede à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Senhor Daniel Gurgel Marinho Fernandes, advogado, brasileiro, residente à Rua Irineu Dias Freire, 130 - Alcaçuz – Nísia Floresta, inscrito no CPF/MF sob o no. 010.794.964-40, do outro lado como CONTRATADA xxx, com sede a rua xxxx, nº, bairro, inscrita no CNPJ/MF e/ou CPF sob o nº, neste ato representada pelo seu sócio administrador o senhor, brasileiro, portador do CPF/MF nº, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, com amparo na TOMADA DE PREÇOS nº 9/2023 e obediência à Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Contrato objetiva a Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução de obra de Pavimentação com drenagem superficial na Estrada da Boáguas, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA EXECUÇÃO DA OBRA

1 - A obra a que se refere a Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ser executada de acordo com as especificações detalhadas nos documentos constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 9/2023.

2 - Na execução da obra, observar-se-ão ainda as seguintes condições:

2.1 - A obra deverá ser executada no prazo máximo de **6 (seis) meses**, contados da data expressamente indicada pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, por meio de comunicação oficial (Ordem de Serviço);

2.2 - Os prazos de início, conclusão e entrega da obra poderão ser prorrogados por iniciativa do CONTRATANTE, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da manutenção das cláusulas contratuais e do equilíbrio econômico referentes ao presente Contrato;

2.3 - Quaisquer serviços a serem realizados aos sábados, domingos, feriados e durante o horário noturno, deverão ser comunicados com antecedência à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e não implicarão em qualquer forma de acréscimo ou majoração dos preços unitários originalmente contratados, razão pela qual não ensejarão a reivindicação, pela CONTRATADA, de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, nem acréscimos decorrentes de horas extras ou adicionais noturnos, uma vez que se obrigará, a CONTRATADA, a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 9/2023e no presente Contrato.

2.4 - Concluída a obra, a CONTRATADA requererá ao órgão público municipal competente a emissão do documento de "HABITE-SE", anexando-o ao requerimento através do qual solicitará, à Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, que expeça o competente Termo de Recebimento, o qual será fornecido nas seguintes condições:

2.4.1 - Provisoriamente, pelo servidor ou servidores da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e expedido em até 15 (dias) dias corridos após a solicitação supra;

2.4.2 - Definitivamente, por Comissão designada pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN com essa finalidade, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e expedido em até 90 (noventa) dias contados da data em que se der o recebimento provisório de que trata o subitem precedente, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

2.4.3 – Durante os períodos mencionados nos subitens 2.4.1 e 2.4.2, a CONTRATADA deverá deixar à disposição da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN equipe de profissionais responsável pela imediata correção de vícios, defeitos de funcionamento ou incorreções, decorrentes de má execução da obra ou dos materiais e equipamentos nela empregados.

2.5 – O recebimento do objeto do presente Contrato não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil pela segurança da obra, nem do compromisso ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pelo Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 9/2023e por este Contrato.

2.6 – A execução do presente Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII do art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/93.

2.7 - Sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, a subcontratação total ou parcial da execução do Contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência no todo ou em parte, bem como a fusão, cisão ou incorporação da pessoa jurídica CONTRATADA, ensejarão a rescisão do Contrato.

2.8 - Desde que previamente autorizada pelo CONTRATANTE, e mantidas, integralmente, as responsabilidades assumidas neste instrumento, poderá, a CONTRATADA, subcontratar serviços especializados contidos no objeto desta licitação. Ocorrendo essa hipótese, deverão ser apresentadas à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nísia floresta/RN, conforme o caso, cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos referidos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se obriga a:

1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA.

2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 9/2023, por intermédio de servidor ou Comissão designada para esse fim, ou, ainda, por terceiros contratados para essa finalidade, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

3 – Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante sua execução, mediante a formalização de Termo Aditivo ao Contrato.

4 – Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela Fiscalização do Contrato ou com as especificações dos projetos construtivos e solicitar que sejam refeitos.

5 – Atestar as faturas e efetuar os pagamentos pelos serviços efetivamente executados nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato, com base Edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:

1 - Executar a obra a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato na forma descrita na sua Cláusula Segunda;

2 – Uma vez assinado o Contrato, a CONTRATADA disporá:

2.1. de 07 (sete) dias corridos para apresentar planilhas, de acordo com os Anexos IV do edital, na qual deverão estar relacionados todos os insumos e encargos relativos aos serviços constantes na Planilha Orçamentária que constitui o Anexo ----, bem como, os respectivos preços unitários propostos, em algarismos e por extenso, devendo explicitar as composições de encargos sociais do BDI;

2.2. de 15 (quinze) dias para:

2.2.1. providenciar, junto às concessionárias de serviços públicos, as ligações indispensáveis à execução da obra;

2.2.2. obter, no órgão municipal competente, Alvará de Construção;

2.2.3. efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART deste Contrato no CREA/RN, conforme determinam as Leis 5.194, de 24/12/96 e 6.496, de 07/12/77, e a Resolução nº 307, de 28/07/86, do CONFEA;

2.2.4. providenciar, junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social, a obtenção do Certificado de Matrícula e Alteração da obra (Matrícula CEI);

2.2.5. examinar e conferir todos os detalhes dos projetos fornecidos para execução dos serviços, devendo comunicar formalmente a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN a existência de falhas, erros, discrepâncias, omissões ou eventual transgressão a norma técnica, regulamento ou postura, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;

2.2.6. providenciar a aquisição de um "Diário de Obra", consoante disciplinado no item 5 desta Cláusula;

2.2.7. iniciar a execução da obra CONTRATADA, observado o disposto no item 2.1 deste contrato.

3 – Instalar placa de identificação da obra com os dados necessários, de acordo com as recomendações da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN e na forma da legislação pertinente.

4 - Observar, quanto à segurança da obra objeto da presente licitação, os seguintes procedimentos:

a) adotar medidas de proteção e conservação dos serviços executados, inclusive a segurança de pessoas e materiais;

b) cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho adequadas, especialmente o fornecimento, quando necessário, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) aos seus prepostos encarregados da execução da obra.

5 - Manter permanentemente, no escritório da obra, um "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução, solicitações e outras informações que, a critério da Fiscalização, devam ser objeto de registro.

5.1 - O "Diário de Obra" será constituído de livro de capa resistente, contendo Termos de Abertura e Encerramento, com páginas costuradas, em 03 (três) vias, numeradas em ordem seqüencial, picotadas e rubricadas pela Fiscalização, devendo, ao final da obra, ser entregue a Prefeitura Municipal de Nísia floresta/RN.

6 - Manter no local da obra, durante toda a execução do Contrato, um engenheiro civil, a quem caberá a incumbência de representá-la. Ocorrendo a necessidade de substituição de referido profissional, a CONTRATADA deverá encaminhar demonstrativo da capacidade técnica do candidato ao posto, para efeito de aprovação por parte da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nísia floresta/RN.

7 - Retirar do serviço, no prazo estipulado, qualquer pessoa, material ou equipamento que a Fiscalização julgue inconveniente.

8 – Acatar as determinações emanadas da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN.

9 - Permitir e facilitar o acesso da Fiscalização, ou de pessoas formalmente indicadas pela Prefeitura Municipal de Nísia floresta/RN, às instalações da obra e, em especial, aos locais onde estiverem estocados materiais e equipamentos relacionados com a obra, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

10 - Submeter à aprovação da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN amostras de todos os materiais e equipamentos a serem empregados na obra, antes de serem aplicados.

11 – Providenciar, às suas expensas, sempre que solicitado pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nísia floresta RN, atestado de similaridade de desempenho de materiais, junto a instituições capacitadas para esse fim, antes de serem aplicados na obra materiais ou equipamentos similares aos descritos nos projetos e especificações técnicas anexos a este Contrato.

12 – Entregar à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, conforme o caso, cópias das Notas Fiscais e respectivos Termos de Garantia de bens e materiais aplicados na obra.

13 – Providenciar, sem ônus para a Prefeitura, a atualização de todas as plantas e projetos que porventura tenham sofrido alteração ao longo da execução da obra, entregando o "as built" (como construído) à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN.

14 – Corrigir, imediatamente, as deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta /RN durante a execução da obra.

15 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição motivada de equipamentos, materiais e serviços, considerados impróprios pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta /RN, bem assim por eventuais atrasos na execução do cronograma físico-financeiro decorrentes dessa rejeição.

16 – Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas de materiais, inclusive os mal executados.

17 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, a obra objeto deste Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais e equipamentos empregados, ficando, para esse fim, obrigada pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data de entrega definitiva da obra.

18 - Responder pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta /RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto deste Contrato.

19- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros não previstos neste Contrato, resultantes da execução da obra.

20 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra objeto deste Contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.

21 - A contratada, após a celebração do contrato e recebimento da ordem de serviços se obriga a fazer inscrição da obra junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, informando ao município o número de inscrição no CEI.

22-Comprovantede haver efetuado a Garantia correspondente a 5%(cinco por cento) do valor contratado, mediante caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária para garantia da execução das obrigações assumidas, conforme §1ºdo art. 56 da Lei Federal8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO

O Preço Global Estimado do presente Contrato é de R\$ xxxx (xxxxx), valor esse que poderá variar, para mais ou para menos, em função dos quantitativos dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA — DO REAJUSTAMENTO

Tendo em vista o exíguo tempo de execução da obra, conforme o item 2.1 da Cláusula Segunda, que é de xxxxxxxx dias, será necessária uma avaliação da administração nos valores do presente contrato não pagos no prazo aqui previsto, os quais poderão ser corrigidos através do IGP-M.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

1 – Os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aceitos pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN serão objeto de lançamento em Boletins de Medição que demonstrem a execução do cronograma físico-financeiro, mediante percentuais relativos a cada atividade, sua contrapartida financeira, e da evolução da obra como um todo.

2 – As medições serão realizadas mensalmente, preferencialmente em intervalos de 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial e final que poderão ser realizadas em intervalos menores ou maiores, conforme o caso.

3 – A critério da Fiscalização e no exclusivo interesse do CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Nesse caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constantes dos custos unitários apresentados pela CONTRATADA.

4 – O pagamento mensal dos serviços ficará condicionado ao efetivo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, em especial às que digam respeito ao pagamento de salários, vantagens e recolhimento de contribuições sociais, correspondentes ao mês da última competência vencida, cuja comprovação far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos, independentemente de requisição por parte da Contratante:

a) Certidões comprobatórias de regularidade para com a Seguridade Social, o FGTS e a Fazenda Federal (por meio da certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

b) Guias de recolhimento das contribuições sociais devidas à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, (GPS e GFIP), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, conforme disposto no inciso I do § 1º do artigo 36 da Instrução Normativa n.º 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

c) Relação de empregados;

d) Resumo da folha de pagamento;

e) Recibos comprobatórios do pagamento dos salários e demais vantagens;

f) Recibos comprobatórios do fornecimento de vales-transportes e vales-alimentação, no que couber.

4.1 – A CONTRATADA poderá optar por apresentar cópias não autenticadas dos documentos acima referidos, desde que acompanhadas dos respectivos originais, hipótese em que A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, por intermédio do setor responsável pela liquidação da despesa, atestará as cópias apresentadas, apondo sobre as mesmas o termo “confere com o original”, datando-o e assinando-o.

4.2 – O CONTRATANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, durante a vigência do Contrato, exigir da CONTRATADA a exibição de outros documentos previstos na legislação trabalhista e previdenciária, comprobatórios da quitação de direitos relativos aos empregados alocados na obra, deixando assente que a constatação de eventual descumprimento da referida legislação será comunicada imediatamente aos órgãos competentes.

5 – Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem Bancária de Crédito, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a lavratura de “Atestado de Realização da Despesa” pelo gestor contratual.

6 – O atraso no pagamento sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de 1,0% (um inteiro por cento) ao mês, *pro rata temporis*, a título de mora, sobre o valor do serviço efetivamente executado, medido e não pago, desde que não haja qualquer fator impeditivo atribuído à CONTRATADA.

7 – Ocorrendo fatos impeditivos da liquidação da despesa ou erro no documento de cobrança, esta ficará suspensa e o pagamento não será efetuado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não se sujeitando o CONTRATANTE a quaisquer ônus por esse motivo.

8 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nísia Floresta/RN poderá deduzir do montante a pagar, bem assim da garantia contratual, os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta licitação.

9 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência. A suspensão dos pagamentos, nessas condições, não lhe dará o direito de pleitear o reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira das parcelas não pagas.

CLÁUSULA OITAVA — DA VIGÊNCIA

1 – O presente Contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até xxxxx

2 – A duração do presente Contrato também está sujeita às alterações e/ou prorrogações de início de execução, conclusão e entrega, desde que constatadas quaisquer das hipóteses previstas pelo art. 57, § 1º e incisos e § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente licitação correrá à conta de créditos orçamentários, na seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação	1047 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Natureza da despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 9/2023-Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — DAS PENALIDADES

1- O descumprimento parcial ou total das obrigações resultantes do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades dos artigos 86 ao 88, da Lei n.º 8.666/93, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência;

b) multa de mora diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total deste Contrato, nos casos de atraso injustificado na entrega do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 dias contados a partir da comunicação oficial.

c) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com A Prefeitura Municipal de Nísia floresta/RN, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2 - Caso a adjudicatária não efetue o pagamento da multa aplicada após regular processo administrativo, seu valor será descontado do pagamento da garantia contratual ou da obrigação principal.

3 - A sanção prevista na alínea "c" do item 1 desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente com qualquer das demais sanções ali previstas.

4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5 - Decidindo pela aplicação da penalidade de multa A Prefeitura Municipal de Nísia floresta/RN notificará a CONTRATADA para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento ou apresentar recurso contra a decisão anunciada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA — DO RECURSO HIERÁRQUICO

1 - A CONTRATADA poderá interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

1.1 - Rescisão do presente Contrato, por ato unilateral do CONTRATANTE, em decorrência de culpa da CONTRATADA ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior;

1.2 - Aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" do item 1 da Cláusula Décima - primeira.

2 - O recurso hierárquico será dirigido à autoridade competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido.

3 - A autoridade que praticou o ato recorrido disporá do prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar a sua decisão ou mantê-la. Mantendo-a, encaminhará os autos à apreciação da autoridade superior, a fim de que essa julgue o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, sob pena de responsabilidade.

4 - Contra os atos decisórios relacionados com o objeto do presente Contrato que não admitam recurso hierárquico, inclusive contra o julgamento do recurso anteriormente interposto, caberá representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação pessoal, que obedecerá, no que couber, ao disposto nos itens acima.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA — DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

1 - Unilateralmente, pelo CONTRATANTE:

1.1 - Quando houver modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;

- Lei.
- 1.2 - Quando houver modificação do valor do presente Contrato em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa no seu objeto e nos limites da Lei.
 - 2 - Por acordo entre as partes:
 - 2.1 - Quando for conveniente a substituição da garantia contratual;
 - 2.2 - Quando for necessária a modificação do regime de execução, em virtude da inaplicabilidade dos termos contratuais originários, constatada tecnicamente;
 - 2.3 - Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado do Contrato;
 - 2.4 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA — DA RESCISÃO

- 1 - Constituem motivo para a rescisão do presente Contrato:
 - 1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - 1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - 1.3 - A lentidão no cumprimento do Contrato, levando A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;
 - 1.4 - O atraso injustificado do início da obra;
 - 1.5 - A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
 - 1.6 - A subcontratação total ou parcial da execução do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação da pessoa jurídica CONTRATADA, observado o disposto no item 2.8 da Cláusula Segunda do presente Contrato;
 - 1.7 - O não atendimento às determinações regulares da Fiscalização do presente Contrato, bem como às determinações do próprio CONTRATANTE;
 - 1.8 - O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas no livro "Diário da Obra" mencionado no item 5 da Cláusula Quarta;
 - 1.9 - A decretação de falência;
 - 1.10 - A dissolução da sociedade;
 - 1.11 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
 - 1.12 - Razões de interesse público, devidamente justificadas;
 - 1.13 - A supressão no objeto do Contrato, por parte do CONTRATANTE, que acarrete modificação no valor inicial atualizado superior a 25% (vinte e cinco por cento);
 - 1.14 - A suspensão da execução do Contrato, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias contínuos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas mobilizações e desmobilizações, previstas ou não no presente Contrato, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 1.15 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes da obra já medida e aceita pela Seção encarregada da fiscalização, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 1.16 - A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto necessário à execução da obra, nos prazos previstos no presente Contrato;
 - 1.17 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA — DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1 - Nos termos § 1º do art. 56, da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA efetuará a garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor indicado na sua proposta comercial para execução do empreendimento objeto deste Contrato, cujo comprovante entregará a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, antes da assinatura deste Contrato.
- 2 - A garantia de que trata esta Cláusula responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais a que der ensejo a CONTRATADA, bem como pelas multas que venham a ser-lhe impostas pelo CONTRATANTE.
- 3 - Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, previsto no subitem 2.4.2 da Cláusula Segunda, será liberada a garantia de execução prestada pela CONTRATADA, desde que comprovada a inexistência de passivos trabalhistas ou previdenciários decorrentes da execução deste Contrato.
- 4 - Ocorrendo prorrogação do prazo de execução da obra ou aumento no valor contratual decorrente de eventual acréscimo ao objeto desta licitação, formalmente admitidos pela Prefeitura Municipal de Nísia floresta/RN, deverá a CONTRATADA apresentar nova garantia contratual, no primeiro caso, ou reforçá-la, no segundo, na ocasião em que se der a assinatura do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA — DO SEGURO

1 - Durante toda a execução da obra, a CONTRATADA manterá, em Companhia idônea, seguro contra danos e riscos de engenharia suficiente para cobrir danos relativos às etapas concluídas ou em execução, de cuja apólice fará cópia autêntica e entregará a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da assinatura do Contrato.

2 - Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro a que se refere o item acima, a Licitante vencedora responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN ou à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.

3 - Ocorrendo prorrogação do prazo de execução da obra ou aumento no valor contratual decorrente de eventual acréscimo ao objeto desta licitação, formalmente admitidos pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, deverá a CONTRATADA apresentar novo seguro, no primeiro caso, ou reforçá-lo, no segundo, na ocasião em que se der a assinatura do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA — DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, o presente Contrato será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA — DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

1 - Edital de Tomada de Preços nº 9/2023– Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e respectivos anexos;

3 - Projeto Básico e seus anexos;

4 - Proposta da CONTRATADA, no que couber;

5 - Normas da Lei n.º 8.666/93 e legislação superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA — DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nísia Floresta/RN, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Nísia Floresta/RN, _____ de _____ de 2023.

Daniel Gurgel Marinho Fernandes

Prefeito Municipal

X=x=x=x=x=x=x=x=

Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF: _____

2. _____ CPF/MF: _____

- PAPEL TIMBRADO -

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN

Assunto: Tomada de Preços n. 9/2023, referente a Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução de obra de Pavimentação com drenagem superficial na Estrada da Boágua

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O PREÇO GLOBAL desta proposta é de R\$ _____ (_____), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes das Planilhas de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, antes da execução dos mesmos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta /RN, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Declaramos ainda, por importantes, que:

1. As PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS 1, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS seguem nos Anexos desta Proposta, atendendo, corretamente, aos Anexos e condições do Edital
2. Os pagamentos, referentes ao objeto da licitação, devem ser feitos à seguinte conta corrente, de titularidade da empresa: Banco -----, Agência ----- e Conta -----.

3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do envelope.
4. No cronograma físico-financeiro, estão detalhados, por itens e com periodicidade mensal, os serviços a serem executados e os custos respectivos, bem como demonstrada a evolução da obra, em termos percentuais.
5. Prazo estimado para conclusão da obra: xxxxxxx.
6. A presente proposta, com respectivos anexos, foi elaborada por [menção explícita do profissional, com título profissional e número da carteira do CREA].
7. Os preços unitários propostos incluem todas as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, *pro labore*, salários, encargos sociais e demais benefícios aos trabalhadores, na forma da lei, além de transportes, carga e descarga, fretes, seguros, lucros, tributos, encargos diversos e todos os custos, diretos e indiretos, necessários à execução completa da obra discriminada nos projetos, especificações e cadernos de encargos relacionados em anexo ao Edital.
8. A Bonificação de Despesa Indireta – BDI, correspondente a ---% (----- por cento), encontra-se inclusa no valor global desta proposta, assim como o valor previsto para instalação, mobilização e desmobilização da obra é inferior a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta comercial.

Município de -----, RN, em --- de ----- de 2023.

Representante legal da Licitante

[Nos termos do Estatuto ou Contrato Social da Empresa, ou procurador, se constituído mediante instrumento de procuração, pública ou particular
TOMADA DE PREÇOS N° 9/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

ANEXO III

(DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu/sua representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para credenciamento e qualificação, na Toma de Preços nº 9/2023, do Município de Nísia Floresta/RN, como _____ (citar: Micro Empresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), de acordo com o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, estando portanto apta a usufruir do tratamento favorecido disposto nos artigos 42 a 47 da citada lei.

DECLARA ainda, para os efeitos da mesma lei:

1. Possuir restrição no(s) documento(s) [---citar---], de habilitação fiscal;
2. Pretender utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização dos documentos acima; e
3. Estar ciente de que, em não regularizando os mesmos documentos, decairá do direito à contratação e estará sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

[Município sede da licitante], em ____ de _____ de 2023.

(Assinatura e identificação do representante legal)

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declaro, sob as penas da lei, que os sócios constantes no contrato social da empresa,
_____, CNPJ nº _____, com endereço na
Avenida / Rua _____, Cidade
_____ Estado _____, não possuem qualquer vínculo
empregatício com administração municipal.

Nísia floresta/RN, ____ de _____ de XXXX

Assinatura do responsável

CPF nº _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS ÀS FORMALIDADES

Declaro, sob as penas da lei, que os sócios constantes no contrato social da empresa, _____, CNPJ nº _____, com endereço na Avenida / Rua _____, Cidade _____ Estado _____, para os devidos fins que se fizeram necessários que atendemos às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação.

Nísia Floresta/RN, ____ de _____ de XXXX

Assinatura do responsável

CPF nº _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
R. Prefeito Américo de Oliveira, nº 23, Centro
CNPJ: 08.167.306/0001-49
Email: engenharianisiafloresta@gmail.com



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA BOÁGUA	DATA BASE DO ORÇAMENTO (SEM
		SINAPI - 03/2023 - RIO GRANDE DO NORTE ORSE - 03/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - CEARÁ
LOCAL	MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN	BDI ADOTADA: 24%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI R\$	CUSTO UNITÁRIO COM BDI R\$	TOTAL R\$
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				-	25.293,89
1.1	Comp. propria	CA 06	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	1,00	R\$ 20.398,30	R\$ 25.293,89	R\$ 25.293,89
2	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-		R\$ -	R\$ 2.670,00
2.1	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m ²	6,00	R\$ 358,87	R\$ 445,00	R\$ 2.670,00
3	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO	-	-		R\$ -	R\$ 442.080,00
3.1	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	3.600,00	R\$ 1,20	R\$ 1,49	R\$ 5.364,00
3.2	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	1.800,00	R\$ 23,30	R\$ 28,89	R\$ 52.002,00
3.3	ORSE	S08424	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	1.800,00	R\$ 8,67	R\$ 10,75	R\$ 19.350,00
3.4	SEINFRA	C3010	PAVIMENTAÇÃO BRIPAR INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (S/TRANSP)	M2	3.600,00	R\$ 81,85	R\$ 101,49	R\$ 365.364,00
4,00	SINAPI		CALÇADAS	-	-			R\$ 78.483,93
4.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	72,00	R\$ 78,40	R\$ 97,22	R\$ 6.999,84
4.2	SINAPI	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	21,60	R\$ 132,37	R\$ 164,14	R\$ 3.545,42

4.3	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	4,32	R\$ 260,65	R\$ 323,21	R\$ 1.396,27
4.4	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	720,00	R\$ 74,53	R\$ 92,42	R\$ 66.542,40
5	SINAPI		PINTURA E SINALIZAÇÃO VERTICAL	-	-			R\$ 2.365,32
5.1	SINAPI	102498	CAIACAO EM MEIO FIO	M	360,00	R\$ 1,30	R\$ 1,61	R\$ 579,60
5.2	SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	12,00	R\$ 66,00	R\$ 81,84	R\$ 982,08
5.3	SICRO-DNIT	5213440	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	UM	2,00	R\$ 213,06	R\$ 264,19	R\$ 528,38
5.4	SICRO-DNIT	5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UM	2,00	R\$ 110,99	R\$ 137,63	R\$ 275,26
VALOR TOTAL (R\$)								R\$ 550.893,14
O ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 550.893,14 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARTOZE CENTAVOS)								

Documento assinado digitalmente



JANILSON FERREIRA FILHO

Data: 31/10/2023 09:56:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANILSON FERREIRA FILHO

Engenheiro civil

CREA 211166022-1

Relatório de Composições

Composição - CA 06 - Administração Local de Obra

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	mês	0,40	19.501,66	7.800,65
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	sinapi	mês	2,40	5.249,02	12.597,65
TOTAL					20.398,30	

ENGENHEIRO CIVIL Dedicção de 1 dia inteiro a cada 15 dias de trabalho efetivo, ou seja, (1/15). Com Cronograma de 06 meses, temos $06 \times 1/15 = 0,4$

Mestre de Obras Dedicção equivalente de 2 dias semanalmente (2/5), considerando 5 dias de trabalho efetivos. Com Cronograma de 06 meses, temos $06 \times 2/5 = 2,4$

FONT	VERSAO	HORA	MES
ORS	2023/03	111.93%	70.07

S00051 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,00000000	3,62	3,62
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	3,75	7,50
TOTAL Encargos					11,12	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm -	ORSE	m	4,00000000	9,25	37,00
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x	ORSE	m	1,00000000	3,49	3,49
I04813S	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n 22* adesivada de	ORSE	m2	1,00000000	262,50	262,50
I05075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30	ORSE	kg	0,15000000	20,95	3,14
TOTAL Material:					306,13	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	1,00000000	16,55	16,55
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	2,00000000	12,55	25,10
TOTAL Mão de Obra:					41,65	

Valor Total: 358,87

Valor Total com BDI: 358,87

FONT E	VERSÃO	HORA	MES
--------	--------	------	-----

ORS E	2023/03	111,93%	70,07%
-------	---------	---------	--------

S08424 Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km (m)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S00071	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e	ORSE	m3	0,12000000	48,88	5,87
S05068	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação)	ORSE	tkm	1,80000000	1,56	2,81

TOTAL Serviço: 8,68

Valor Total: 8,67
Valor Total com BDI: 8,67

FONT E	VERSÃO	HORA	MES
SEIN FRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%

C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	12,43	12,43

TOTAL Material: 12,43

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	23,17	4,17
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	17,14	6,17

TOTAL Mão de Obra: 10,34

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	525,64	0,53

TOTAL Serviço: 0,53

Valor Total: 23,30
Valor Total com BDI: 23,30

FONT E	VERSÃO	HORA	MES
SEIN FRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%

C3010 PAVIMENTAÇÃO BRIPAR INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (S/TRANSP) (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00600000	169,58	1,02

TOTAL Equipamento 1,02

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,1500	74,72	11,21
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,0100	76,19	0,76
I2527	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	SEINFRA	UN	30,0000	1,14	34,20
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,0120	73,90	0,89

TOTAL Material: 47,06

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,40000000	23,17	9,27

TOTAL Mão de Obra:**33,78**

Valor Total:

81,85

Valor Total com BDI:

81,85

FONTE	VERSÃO	HOR A	MES
SICRO	2023/01	-	-

5213440 Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação (un)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,00	0,3000	0,70	156,3021	57,4311	87,0924
TOTAL EQUIPAMENTOS:						87,0924	

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9830	Montador	h	1,00000000	29,50	29,50
P9824	Servente	h	2,00000000	19,95	39,89
TOTAL MÃO DE OBRA:				69,39	
Custo Horário da Execução:				156,4842	
Produção da Equipe:				3,0000	
Custo Unitário da Execução:				52,1600	

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	m²	0,35994000	447,02	160,90
TOTAL SERVIÇOS:				160,90	

Valor Total: 213,06
 Valor Total com BDI: 213,06

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO	2023/01	-	-

5216111 Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação (un)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,00000000	0,30	0,70	156,3021	57,4311	87,0924
TOTAL EQUIPAMENTOS:						87,0924

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9808 Carpinteiro	h	1,00000000	23,55	23,55
P9822 Pintor	h	0,50000000	28,74	14,37
P9824 Servente	h	1,00000000	19,95	19,95
TOTAL MÃO DE OBRA:				57,87
Custo Horário da Execução:				144,9602
Produção da Equipe:				4,0000
Custo Unitário da Execução:				36,2400

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	kg	0,69700000	25,28	17,62
M1662 Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	m	3,00000000	15,34	46,03
M2128 Tinta esmalte sintético acetinado	l	0,25622000	22,92	5,87
TOTAL MATERIAIS:				69,53

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1106165 Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,00375000	378,97	1,42
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³	0,05655000	40,31	2,28
4815671 Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	0,05280000	15,68	0,83
TOTAL SERVIÇOS:				4,53

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata,	t	5914655	0,00070000	34,42	0,02
M1662 Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm (Caminhão carroceria com	t	5914655	0,01920000	34,42	0,66
M2128 Tinta esmalte sintético acetinado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188	t	5914655	0,00035000	34,42	0,01
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					0,70

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00070	0,00	1,17	0,00	0,94	0,00	0,77	0,00
M1662 Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01920	0,00	1,17	0,00	0,94	0,00	0,77	0,00
M2128 Tinta esmalte sintético acetinado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00035	0,00	1,17	0,00	0,94	0,00	0,77	0,00

MOMENTO DE TRANSPORTE: 0,00
Custo Direto Total: 110,99

Valor Total: 110,99
Valor Total com BDI: 110,99



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESTRADA DA BOÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FRENTES DE OBRAS					PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO (CALÇADA), PINTURA E CALÇADAS TRECHO 1 A 5
				RUA PREFEITO JOAQUIM DE PAIVA TRECHO I - 1.580 A 1460 M	RUA PREFEITO JOAQUIM DE PAIVA - TRECHO II - 1460 A 1340 M	RUA PREFEITO JOAQUIM DE PAIVA - TRECHO III - 1340 A 1220 M	RUA PREFEITO JOAQUIM DE PAIVA - TRECHO IV - 1220 A 1100 M	RUA PREFEITO JOAQUIM DE PAIVA - TRECHO V - 1100 A 980 M	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VG	1	0,17	0,17	0,16	0,16	0,17	0,17
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.2.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M²	6	3L * 2 H					
1.3.	PAVIMENTAÇÃO								
1.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	3600	120*6	120*6	120*6	120*6	120*6	
1.3.2	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	1800	120*2	120*2	120*2	120*2	120*2	600*1
1.3.3	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	1800	120*2	120*2	120*2	120*2	120*2	600*1
1.3.4	PAVIMENTAÇÃO BRIPAR INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (S/TRANSP)	M2	3600	120*6	120*6	120*6	120*6	120*6	
1.3.5	CALÇADAS		0						
1.3.6	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	72						600*1,2 largura *1 lado
1.3.7	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	21,6						(1,2+1,2+1,5)*0,25*24
1.4.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	4,32						(1,2+1,2+1,2)*0,25*0,25*24
1.4.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	720						60*1,2 largura
1.3.8	PINTURA E SINALIZAÇÃO VERTICAL		0						
1.5.1.	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	399						600*2*0,3
1.5.2.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	8						12
1.5.3.	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	UND	2						2
1.5.4.	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UND	2						2

JANILSON FERREIRA FILHO
Engenheiro civil
CREA 211166022-1



Documento assinado digitalmente
JANILSON FERREIRA FILHO
Data: 27/10/2023 11:00:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1082757-02/2022	Nº SICONV 628757	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA	MUNICÍPIO / UF NISIA FLORESTA-RN	VALORES CONTRATADOS (R\$):
APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DA BOAÁGUA				RECURSO OGU
				REPASSE 481.141,00
				CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 500,00
				481.641,00

ERRO: SALDO NEGATIVO

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-89.752,14

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação / A Licitar	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NISIA FLORESTA-RN	Análise Concluída / A Licitar	3.600,00	m²	LOTE 1	481.141,00	89.752,14	-	550.893,14
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								481.141,00 (87,34%)	89.752,14 (12,66%)	- (0,00%)	550.893,14 (100,00%)

Observações:

NISIA FLORESTA-RN

Local

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Data


 Representante Tomador
 Nome: DANIEL GURGEL MARRINHO FERNANDES
 Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Município/UF:	NÍSIA FLORESTA-RN
Nº da Operação (000000-00):	1082757-02/2022
Nº do SICONV (000000):	928757
Valor do Repasse Contratado (R\$):	481.141,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	500,00
% mínimo de Contrapartida:	0,01%
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	500,00
% máximo de Contrapartida:	23,31%

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DA BOÁGUA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DA BOÁGUA, MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	03-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	JANILSON FERREIRA FILHO
CREA/CAU:	211166022-1
ART/RRT:	RN20230575711
Data do preenchimento:	27/10/2023

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	Janilson Ferreira Filho
Profissão:	Engenheiro Civil
CREA/CAU (para obras/projetos):	211166022-1
ART/RRT (para obras/projetos):	

Nº OPERAÇÃO
1082757-02/2022

Nº SICONV
928757

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DA BOÁGUA / PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DA BOÁGUA, MUNICIPIO DE NÍSIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,82%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NÍSIA FLORESTA-RN
Local

sexta-feira, 27 de outubro de 2023
Data

Janilson Ferreira Filho
Engenheiro Civil

Responsável Técnico CREA: 211166022-1

Nome: JANILSON FERREIRA FILHO

CREA/CAU: 211166022-1

ART/RRT: RN20230575711

Janilson Ferreira Filho

Nº OPERAÇÃO 1082757-02/2022	Nº SICONV 928757	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DA BOÁGUA			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 03-2023.xls')	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DA	MUNICÍPIO / UF NÍSIA FLORESTA-RN	BDI 1 24,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DA BOÁGUA, MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN									550.893,14	
1.			PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN					-	550.893,14	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	25.293,89	
1.1.1.	Composição	CA 06	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	0	1,00	20.398,30	BDI 1	25.293,89	25.293,89	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	2.670,00	
1.2.1	ORSE	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,00	358,87	BDI 1	445,00	2.670,00	RA
1.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	442.080,00	
1.3.1	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	3.600,00	1,20	BDI 1	1,49	5.364,00	RA
1.3.2	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	1.800,00	23,30	BDI 1	28,89	52.002,00	RA
1.3.3	ORSE	S08424	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	1.800,00	8,67	BDI 1	10,75	19.350,00	RA
1.3.4	SEINFRA	C3010	PAVIMENTAÇÃO BRIPAR INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (S/TRANSP)	M2	3.600,00	81,85	BDI 1	101,49	365.364,00	RA
1.4			CALÇADAS					-	78.483,93	
1.4.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	72,00	78,40	BDI 1	97,22	6.999,84	RA
1.4.2	SINAPI	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	21,60	132,37	BDI 1	164,14	3.545,42	RA
1.4.3	SINAPI	96621	LÁSTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	4,32	260,65	BDI 1	323,21	1.396,27	RA
1.4.4	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	720,00	74,53	BDI 1	92,42	66.542,40	RA
1.5			PINTURA E SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	2.365,32	
1.5.1	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇAÇÃO). AF_05/2021	M	360,00	1,30	BDI 1	1,61	579,60	RA
1.5.2	SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	12,00	66,00	BDI 1	81,84	982,08	RA
1.5.3	SICRO-DNIT	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UM	2,00	213,06	BDI 1	264,19	528,38	RA
1.5.4	SICRO-DNIT	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	UM	2,00	110,99	BDI 1	137,63	275,26	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1082757-02/2022	Nº SICONV 928757	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DA BOÁGUA			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 03-2023.xls')	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DA	MUNICÍPIO / UF NÍSIA FLORESTA-RN	BDI 1 24,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DA BOÁGUA, MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN									
560.893,14									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Preço Unitário;
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

NÍSIA FLORESTA-RN
Local

sexta-feira, 27 de outubro de 2023
Data

Janilson Ferreira Filho
Engenheiro Civil
CREA: 211166022-1
Responsável Técnico
Nome: JANILSON FERREIRA FILHO
CREA/CAU: 211166022-1
ART/RRT: RN20230575711

RECURSO
↓

← APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DA BOÁGUA

Nº SICONV
928757

Nº OPERAÇÃO
1082757-02/2022

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Nº OPERAÇÃO
1082757-02/2022

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:					
								RUA PREFEITO JOAQUIM DE PAIVA TRECHO I -	RUA PREFEITO JOAQUIM DE PAIVA - TRECHO II -	RUA PREFEITO JOAQUIM DE PAIVA - TRECHO III -	RUA PREFEITO JOAQUIM DE PAIVA - TRECHO IV -	RUA PREFEITO JOAQUIM DE PAIVA - TRECHO V -	PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO (CALÇADA) PINTURA E
F	LOTE	PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DA BOÁGUA, MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	86.329,20	83.659,20	83.659,20	83.659,20	83.659,20	104.633,25
F	Meta	1. PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN		-									
F	Nível 2	1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-									
F	Serviço	1.1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	0	1,00		1.Adi	Administração Local	0,17	0,16	0,16	0,16	0,17	0,17
F	Nível 2	1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES		-									
F	Serviço	1.2.1. Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	8,00		2.PA	PAVIMENTAÇÃO	6,00					
F	Nível 2	1.3. PAVIMENTAÇÃO		-									
F	Serviço	1.3.1. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	3.600,00		2.PA	PAVIMENTAÇÃO	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	
F	Serviço	1.3.2. MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	1.800,00		2.PA	PAVIMENTAÇÃO	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	600,00
F	Serviço	1.3.3. Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	1.800,00		2.PA	PAVIMENTAÇÃO	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	600,00
F	Serviço	1.3.4. PAVIMENTAÇÃO BRIPAR INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (S/TRANSP)	M2	3.600,00		2.PA	PAVIMENTAÇÃO	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	
F	Nível 2	1.4. CALÇADAS		-									
F	Serviço	1.4.1. ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2018	M3	72,00		3.CA	CALÇADAS						72,00
F	Serviço	1.4.2. PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF 05/2020	M2	21,60		3.CA	CALÇADAS						21,60
F	Serviço	1.4.3. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 08/2017	M3	4,32		3.CA	CALÇADAS						4,32
F	Serviço	1.4.4. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	720,00		3.CA	CALÇADAS						720,00
F	Nível 2	1.5. PINTURA E SINALIZAÇÃO VERTICAL		-									
F	Serviço	1.5.1. PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	360,00		4.PIN	PINTURA E SINALIZAÇÃO VERTICAL						360,00
F	Serviço	1.5.2. PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	12,00		4.PIN	PINTURA E SINALIZAÇÃO VERTICAL						12,00
F	Serviço	1.5.3. Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UM	2,00		4.PIN	PINTURA E SINALIZAÇÃO VERTICAL						2,00
F	Serviço	1.5.4. Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	UM	2,00		4.PIN	PINTURA E SINALIZAÇÃO VERTICAL						2,00

NÍSIA FLORESTA-RN
Local

sexta-feira, 27 de outubro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: JANILSON FERREIRA FILHO
CREA/CAU: 211166022-1
ART/RR: RN20230575711

Janilson Ferreira Filho
Engenheiro Civil
CREA: 211166022-1

Responsável Técnico
Nome: JANILSON FERREIRA FILHO
CREA/CAU: 211166022-1
ART/RR: RN20230575711

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	25.293,89
2	PAVIMENTAÇÃO	444.750,00
3	CALÇADAS	78.483,93
4	PINTURA E SINALIZAÇÃO VERTICAL	2.365,32
5		-
6		-
7		-
8		-
9		-
10		-
11		-
12		-
13		-
14		-
15		-
16		-
17		-
18		-
19		-
20		-
21		-
22		-
23		-
24		-
25		-
26		-
27		-
28		-
29		-
30		-
31		-
32		-
33		-
34		-
35		-
36		-
37		-
38		-
39		-
40		-
41		-
42		-
43		-
44		-
45		-
46		-
47		-
48		-
49		-
50		-

Nº OPERAÇÃO 1082757-02/2022	Nº SICONV 928757	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA F	APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DA BOÁGUA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DA BOÁGUA
---------------------------------------	----------------------------	--	---	--

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24
1.	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO I	550.893,14	% Período:	16,42%	15,92%	15,92%	15,92%	15,92%	19,91%						
Total: R\$ 550.893,14															
	Período:	%:		16,42%	15,92%	15,92%	15,92%	15,92%	19,91%						
		Repasso:		79.026,97	76.582,82	76.582,82	76.582,81	76.582,82	95.782,76						
		Contrapartida:		11.456,73	11.102,39	11.102,39	11.102,39	11.102,39	13.885,85						
		Outros:		-	-	-	-	-	-						
	Acumulado:	Investimento:		90.483,70	87.685,21	87.685,20	87.685,21	87.685,21	109.668,61						
		%:		16,42%	32,34%	48,26%	64,18%	80,09%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		Repasso:		79.026,97	155.609,79	232.192,61	308.775,42	385.358,24	481.141,00	481.141,00	481.141,00	481.141,00	481.141,00	481.141,00	481.141,00
		Contrapartida:		11.456,73	22.559,12	33.661,51	44.763,90	55.866,29	69.752,14	69.752,14	69.752,14	69.752,14	69.752,14	69.752,14	69.752,14
	Outros:			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Investimento:		90.483,70	178.168,91	265.854,11	353.539,32	441.224,53	550.893,14	550.893,14	550.893,14	550.893,14	550.893,14	550.893,14	550.893,14

NÍSIA FLORESTA-RN
Local
sexta-feira, 27 de outubro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: JANILSON FERREIRA FILHO
CREA/CAU: 211166022-1
ART/RRT: RN20230575711

Janilson Ferreira Filho
Engenheiro Civil
CREA: 211166022-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

C.N.P.J. 08.167.306/0001-49 - CEP - 59.164-000

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: *PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA
DA BOÁGUA, MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN*
LOCAL : *MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA RN*

Outubro/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

C.N.P.J. 08.167.306/0001-49 - CEP - 59.164-000

1 – GENERALIDADES

Estas especificações técnicas regulamentam o uso e a qualidade dos materiais e serviços a serem utilizados durante a construção do sistema de pavimentação convencional em paralelepípedo com drenagem superficial e calçadas.

Doravante, fica entendido que EMPREITEIRO é a empresa contratada para a execução da obra, ou seus prepostos; PROPRIETÁRIO é a prefeitura ou um de seus órgãos que contratou os serviços; FISCALIZAÇÃO é o engenheiro ou qualquer outra pessoa designada pelo PROPRIETÁRIO para fiscalizar a execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO terá poderes para embargar materiais, suspender procedimentos ou serviços que não estejam de acordo com essas especificações e indicar e/ou especificar materiais que foram explicitados neste documento.

O EMPREITEIRO dará preferência à contratação da mão de obra local naqueles serviços que não exijam alta especialização.

O pessoal deverá ser experiente e esmerado, tanto em seguir as especificações, como no acabamento dos serviços. À FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de ordenar a exclusão, mediante notificação escrita à EMPREITEIRA, de qualquer empregado que ela julgue inapto às funções que desempenha, assim como de rejeitar os serviços incompatíveis com as especificações.

É vedado à FISCALIZAÇÃO dar ordens diretas ao encarregado e aos operários. Estas deverão ser transmitidas diretamente ao EMPREITEIRO ou seus prepostos. Deve haver sempre no local da obra, quando da ausência do responsável por seu andamento, um substituto com poderes suficientes para representá-lo na administração da mesma e nas relações com a FISCALIZAÇÃO. A indicação desse preposto deve ser feita à FISCALIZAÇÃO e por ela aprovada.

A EMPREITEIRA deverá assegurar a vigilância diurna e noturna dos diversos canteiros de obras. Os equipamentos pertencentes à Empreiteira, e destinados à obra, deverão sempre apresentar perfeitas condições de funcionamento.

Para a construção contratada, o EMPREITEIRO fornecerá todos os materiais e mão de obra, maquinismo, ferramentas, equipamentos e acessórios, água, luz, força, transporte e o que mais for necessário para a perfeita execução e completo acabamento da obra já citada, como também a placa indicativa da obra, a qual seguirá o padrão definido pelos órgãos conveniados e a regularização junto aos órgãos competentes, etc.

Deverá ser confeccionada uma placa de obra, padronizada de acordo com o modelo fornecido pelo agente financiador. A mesma deverá ser fixada e mantida na área de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

C.N.P.J. 08.167.306/0001-49 - CEP - 59.164-000

intervenção, em local destacado e visível, no prazo de até quinze dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Os serviços a cargo de diferentes firmas contratantes serão articulados entre si, de modo a proporcionar um desenvolvimento harmonioso da obra em seu conjunto. À FISCALIZAÇÃO será conferido o direito de afastar em qualquer circunstância a sub-empiteira cujo comportamento não seja julgado satisfatório pela FISCALIZAÇÃO.

O EMPREITEIRO manterá na obra uma cópia da presente especificação, para orientação dos serviços.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento do autor do projeto ou do PROPRIETÁRIO, mesmo que as alterações não influam no valor da obra;

Não será permitido o uso de saibro para quaisquer fins, nesta obra.

2 – CONDIÇÕES LOCAIS

A infra-estrutura dos logradouros proporcionam condições para se executar a pavimentação, a qual será em paralelepípedos pelo método convencional rejuntado com areia e cimento e a drenagem das águas pluviais se fará superficialmente através das calhas nas laterais do meio fio conforme projeto. As ruas a serem pavimentadas e drenada encontram-se relacionadas na planilha de quantitativos e preços básicos e no cronograma físico-financeiro anexos a este memorial descritivo.

O objetivo da execução das obras de pavimentação é a eliminação da presença constante de acúmulo de águas nas depressões do solo natural, o que vem acarretando a presença de mosquitos e o conseqüente risco de transmissão de doenças, como também objetiva a melhor condição do tráfego de veículos e pedestres, promovendo assim uma melhor condição de habitação para as famílias ali residentes.

3 – SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. PLACA DE OBRA

Antes de iniciar a obra deve ser fixada a placa da obra, nas dimensões especificadas 3,00 x 2,00, contendo todas as informações necessárias e em modelo padrão caixa a ser fornecido pelo município.

3.2. LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

C.N.P.J. 08.167.306/0001-49 - CEP - 59.164-000

A locação da pavimentação se fará com o emprego de equipamento (teodolito), e obedecerá às cotas definidas no projeto. Será observada a permanência de toda e qualquer referência de nível (RN) e de alinhamento, o que torna possível reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

3.3. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA

Após definida a área onde será executada a pavimentação e calçada será executado o serviço de regularização da superfície com moto niveladora com objetivo de deixar as superfícies preparadas para receber os serviços de assentamento de meio fio, pavimentação em paralelepípedos e calçada em piso intertravado.

3.4. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO

Na área a ser pavimentada será executado o serviço de regularização e compactação do subleito do solo que irá receber o serviço de pavimentação em paralelepípedos, geralmente em camadas de 20 cm de espessura.

4 – PAVIMENTAÇÃO

4.1. ASSENTAMENTO DE MEIO FIO:

- Para o assentamento dos meio-fio, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do subleito preparado, de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apilado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apilada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado.
- Acompanhando o alinhamento previsto no projeto, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face que não apresente falhas nem depressões.
- O meio-fio será pré-moldado nas DIMENSÕES 100 X 7 X 30 cm e deverá ter suas juntas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.
- O material retirado quando da escavação da vala, deverá ser recolocado na mesma, ao lado do meio-fio já assentado e devidamente apilado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças.
- O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificados antes do início do calçamento. Os desvios não poderão ser superiores a 20mm, em relação ao alinhamento e perfil projetados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

C.N.P.J. 08.167.306/0001-49 - CEP - 59.164-000

- As guias, após assentadas, niveladas e rejuntadas serão reaterradas e escoradas com material utilizado de base para execução das calçadas.

4.2. ESCORAMENTO DO MEIO FIO

Nos meios fios das extremidades será executado o serviço de escoramento do meio fio, utilizando de material argiloso.

4.3. PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO BRIPAR

A execução de pavimentação em paralelepípedos pelo método bripar consiste no assentamento de pedras de formato regular sobre um colchão de material granular, com posterior rejuntamento, utilizando brita graduada e emulsão asfáltica, e compactação. Essa pavimentação é executada sobre a base, a sub-base ou o sub-leito devidamente compactado e regularizado. O abaulamento na pavimentação será observado para que se ofereça a garantia de boa qualidade dos serviços executados.

O serviço obedecerá ao seguinte:

- Deverão estar concluídas todas as obras de terraplenagem, drenagem e ou saneamento quando for o caso, além de qualquer outro serviço que possa interferir na pavimentação.
- A regularização do sub-leito compreende a todo movimento de terra em corte e aterro com altura média de 20 cm até deixar o greide sem saliências e reentrâncias. Após a conclusão de tais serviços não será permitido o trânsito de veículos.

Escolha das peças – Não será permitido o recebimento de paralelepípedos e meio-fios com cortes defeituosos ou com variação de dimensões acima de 20%. O meio-fio obedecerá ao padrão de espessura, altura e comprimento, sendo todas as pedras graníticas. A amostra de cada tipo de pedra será previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Colchão de areia – Após a verificação do atendimento às especificações, a areia deverá ser espalhada regularmente sobre o sub-leito preparado. A sua espessura deverá ser prevista no projeto de dimensionamento, devendo situar-se entre 10 e 12 cm.

Aparelhos de níveis – O aparelho das pedras deverá apresentar juntas perfeitamente definidas e amarradas, obedecendo aos níveis indicados no projeto.

Assentamento de paralelepípedos – Logo após a conclusão dos serviços da base de areia e determinados os pontos de níveis (cotas) nas linhas d'água e eixo da rua, deverão ter início os serviços de assentamento de paralelepípedos, normalmente ao eixo da pista e obedecendo ao abaulamento ou superelevação estabelecida pelo projeto. Em seguida distende-se fortemente um cordel pelas marcas das ponteiras e de ponteira a ponteira pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

C.N.P.J. 08.167.306/0001-49 - CEP - 59.164-000

eixo e um outro de cada ponteira às guias, normalmente ao eixo da pista. Entre o eixo e a guia outros cordéis transversais com espalhamento não superior a 2,50m (através de ponteiras auxiliares).

Para o assentamento, proceder-se-á da seguinte forma:

- Assentamento em trechos retos: Concluída a rede de cordéis, principia-se ao assentamento da primeira fileira, normal ao eixo. O eixo da pavimentação será constituído por uma linha de 03 paralelepípedos de cor mais clara resultante da extração em rocha calcária, a qual deverá ser disposta com a maior dimensão dos paralelepípedos acompanhando o eixo longitudinal do pavimento.
- As linhas seguintes serão executadas através dos processos normalmente utilizados para tal serviço. Os 02 últimos paralelepípedos antes de encostar no meio-fio, serão assentados com maior dimensão (comprimento) paralela ao eixo longitudinal do pavimento, formando a linha d'água para o escoamento das águas pluviais.
- O espaçamento entre os paralelepípedos, em qualquer situação, não deverá ser superior a 2,0cm.

Rejuntamento:

- O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento. O intervalo entre uma e outra operação fica a critério da FISCALIZAÇÃO que, entretanto, deverá acompanhar de perto o assentamento, principalmente, em regiões chuvosas ou sujeitas a outras causas que possam danificar o calçamento já assentado, porém, ainda não fixado e protegido pelo rejuntamento.

O rejuntamento será feito do seguinte modo:

- Espalha-se inicialmente uma camada de argamassa com cimento e areia grossa no traço 1:3 sobre o pavimento por meio de vassouras adequadas, força-se a penetração desse material até preencher as juntas dos paralelepípedos.

Compactação:

- Logo após a conclusão do serviço de rejuntamento dos paralelepípedos, o calçamento será devidamente compactado com compactador vibratório (sapo mecânico) até ficar bem nivelado. Após a operação de compactação, aplica-se uma nova camada de argamassa no traço 1:3, em volume (com consistência pastosa), espalhando com vassourão até o preenchimento de todas as juntas.

4.3.1 CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

Paralelepípedos – De preferência os paralelepípedos deverão ser de rocha granítica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

C.N.P.J. 08.167.306/0001-49 - CEP - 59.164-000

• As rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogêneas, sem fendilhamentos e sem alterações, apresentando também condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

- Resistência à compressão simples: maior do que 1.000kg/cm²;
- Peso específico aparente: mínimo de 2.00kg/cm³;
- Absorção da água, depois de imerso durante 48 horas: menor do que 0.5% em peso.

• No que se refere à sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces plans, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta ao pavimento.

• As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso as dimensões das faces inferiores poderão diferir das faces superiores em mais de 2cm.

- Dimensões:
 - Largura: 10 a 14cm;
 - Comprimento: 16 a 20cm;
 - Altura: 10 a 14cm.

Meio-fio – As guias de contorno deverão ser pré-moldadas em concreto. Deverão obedecer às especificações gerais do material usado para confecção dos paralelepípedos.

- Dimensões:
 - Largura: 7 cm;
 - Comprimento: 1000cm;
 - Altura: 30cm.

Areia para base – A areia a ser utilizada para essa etapa da pavimentação, poderá ser de rio ou de cava e deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, dentro da seguinte granulometria:

- Peneira 03 – abertura 6,35 – passa 100%
- Peneira 200 – abertura 0,074 – passa 5 a 15%

Material para rejuntamento – O pavimento será rejuntado em duas etapas: a primeira etapa, após o assentamento dos paralelepípedos com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 em volume. A segunda etapa, após a compactação com uma “gorda” de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 em volume (sendo aplicado com uma consistência pastosa / fluida com a utilização de vassourão).

Para medir os materiais, será utilizada uma padiola com as seguintes dimensões internas: 40cm x 40cm x 22,5cm base e altura respectivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

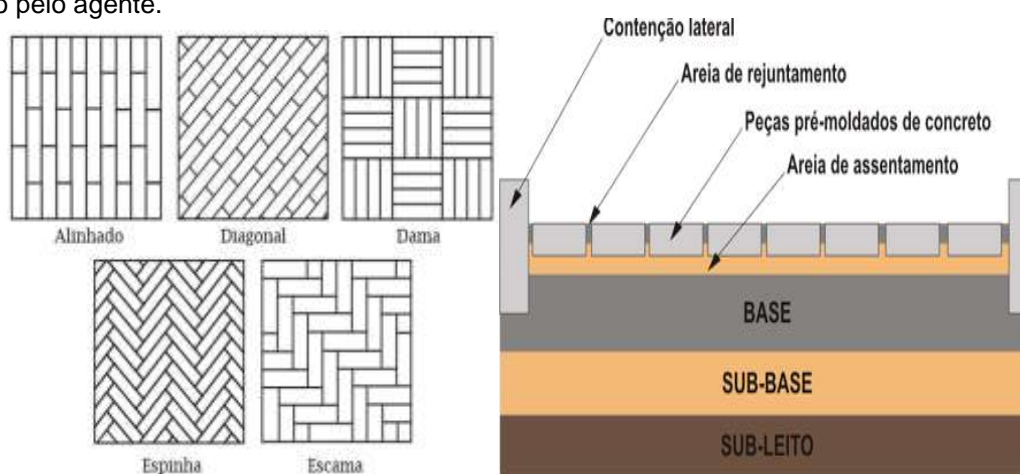
C.N.P.J. 08.167.306/0001-49 - CEP - 59.164-000

A água utilizada na argamassa deverá ser isenta de impurezas, isto é, bem limpa.

5 – CALÇADAS

6.1. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO

Nas ruas onde indicadas no projeto será executado o passeio em piso intertravado, com bloco retangular na cor natural, dimensões 20x10 e espessura 06 cm. O formato, do assentamento será definido pelo agente.



6.2. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016

Nos locais onde for utilizado piso tátil, será necessário a execução do serviço de lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radier, na espessura 3 cm, conforme projeto.

6.3. PISO TÁTIL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS

Será aplicado piso tátil de alerta colorido "amarelo" 25 x 25 cm nas rampas de portadores de necessidade conforme projeto.

7 – PINTURA E SINALIZAÇÃO VERTICAL

7.1. PLACA DE RUA

Nas ruas que forem pavimentadas serão instaladas placas de identificação das mesmas, nas dimensões 45x20 conforme especificado no projeto.

7.2. CAIAÇÃO DE MEIO FIO

Após um perfeito tapamento de eventuais falhas do rejunte no meio-fio, os mesmos receberão pintura com tinta a base de cal na cor branca



PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA

C.N.P.J. 08.167.306/0001-49 - CEP - 59.164-000

7.3. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

Nos locais onde for indicado no projeto serão instaladas placas de sinalização vertical, conforme detalhe e especificações indicados no projeto de sinalização vertical e obedecendo sempre os manuais de sinalização vertical fornecidos pelo DNIT/DER ou órgão municipal conforme enquadramento da via.



Documento assinado digitalmente

JANILSON FERREIRA FILHO

Data: 27/10/2023 11:00:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

27 de outubro de 2023

Janilson Ferreira Filho

Engenheiro Civil CREA/RN 211166022-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo, nº 23, Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ: 08.167.306/0001-49

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DA BOÁGUA, MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN

Nísia Floresta - RN
OUTUBRO/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo, nº 23, Centro – Nísia Floresta / RN
CNPJ: 08.167.306/0001-49

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DA BOÁGUA, MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA - RN





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo, nº 23, Centro – Nísia Floresta / RN
CNPJ: 08.167.306/0001-49





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo, nº 23, Centro – Nísia Floresta / RN
CNPJ: 08.167.306/0001-49





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo, nº 23, Centro – Nísia Floresta / RN
CNPJ: 08.167.306/0001-49



Documento assinado digitalmente



JANILSON FERREIRA FILHO

Data: 27/10/2023 11:00:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220553345

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20220548948

1. Responsável Técnico

JANILSON FERREIRA FILHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2111660221**

Registro: **2111660221RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Nisia Floresta**

RUA Prefeito Américo de Oliveira

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NÍSIA FLORESTA**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.167.306/0001-49**

Nº: **23**

CEP: **59164000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **27/10/2022**

Valor: **R\$ 1.800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DA BOAGUA

Nº: **s/n**

Complemento: **Estrada de acesso a BOAGUA**

Bairro: **BOAGUA**

Cidade: **NÍSIA FLORESTA**

UF: **RN**

CEP: **59164000**

Data de início: **03/10/2022**

Previsão de término: **30/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Nisia Floresta**

CPF/CNPJ: **08.167.306/0001-49**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	2.666,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	4.788,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.3 - REGIONAL	4.788,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS	4.788,00	m2
38 - Especificação > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	2.660,00	m
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	4.788,00	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.3 - REGIONAL	4.788,00	m2
38 - Especificação > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS	4.788,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	2.660,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	4.788,00	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.3 - REGIONAL	4.788,00	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS	4.788,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	2.660,00	m
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	4.788,00	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.3 - REGIONAL	4.788,00	m2
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS	4.788,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DA ART DA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA, PROJETOS (TOPOGRAFIA, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8yzxz
Impresso em: 11/11/2022 às 10:53:32 por: , ip: 170.233.120.12

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201



Handwritten signature and initials



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220553345

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20220548948

ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA ESTRADA DA BOÁGUA (COM DIMENSÕES 665 M POR 6 M), TUDO ISSO NO MUNICÍPIO DE NISIA FLORESTA-RN, AREA TOTAL DE IMPLANTAÇÃO 4.788M². ART CARGO E FUNÇÃO: RN20220482699

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

JANILSON FERREIRA FILHO
JANILSON FERREIRA FILHO - CPF: 067.685.964-03

Prefeitura Municipal de Nisia Floresta - CNPJ: 08.167.306/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 11/11/2022

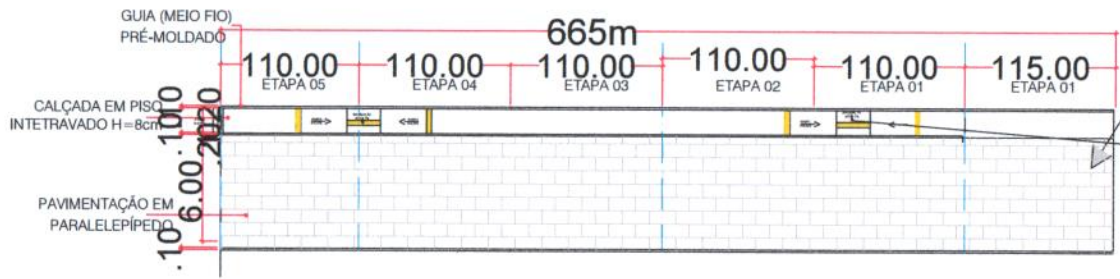
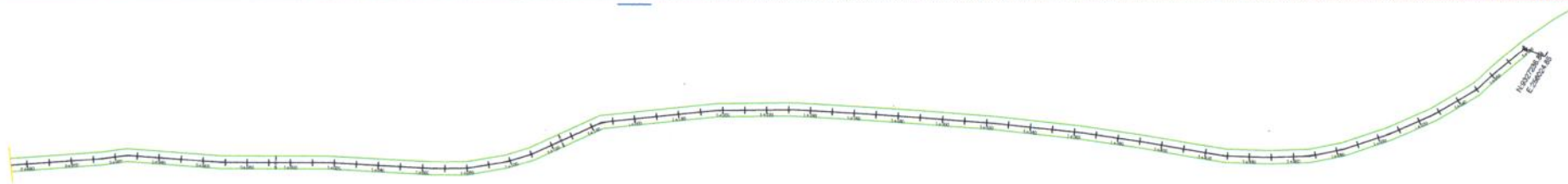
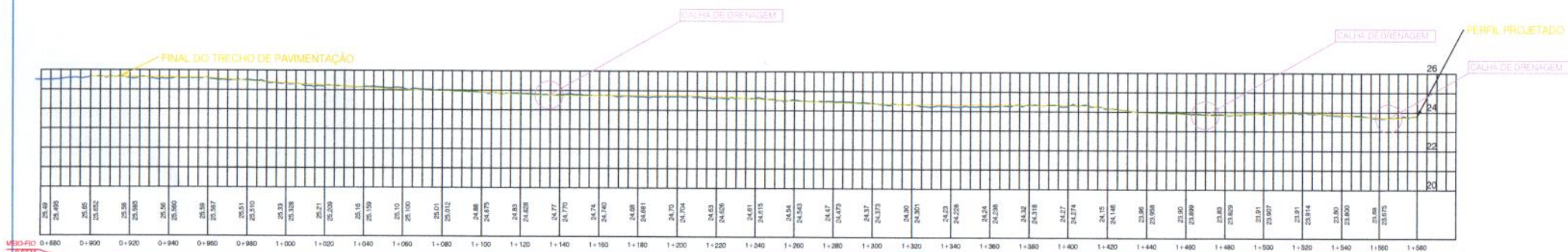
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8yzxz
Impresso em: 11/11/2022 às 10:53:32 por: , ip: 170.233.120.12

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte

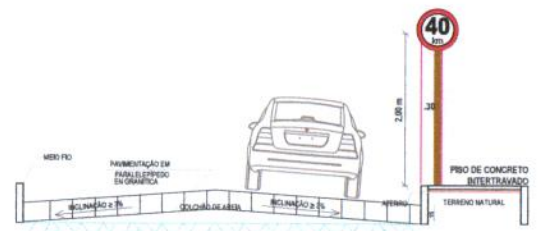




TRECHO A PAVIMENTAR



DET. 01 - CALÇADA NO PERÍMETRO DO TRECHO Á PAVIMENTAR SEM ESCALA



DETALHE DA CALÇADA

PLANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA BOÁGUA ESCALA 1/200

- DETALHE DO PISO DE CONCRETO E SINALIZAÇÃO VERTICAL
- *ESPESURAS
- Piso de Concreto Intertravado: h = 6 cm
- Aterro com adensamento hidráulico: h = 5 cm

Jamilson F. Filho

NOME: _____

PROFISSÃO: _____

TÍTULO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PROJETO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RUA PEREIRA JOAQUIM FAZENDA ESTRELA DO SAIQUE

LÍDIA: _____

ESTRADA DA BOÁGUA

ASSUNTO: DETALHES

PRANCHA UNICA

APROVAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA:
	ÁREA: 4.788m²	Out/2022

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

N.º 2022-177433/TEC/INEX-0163

DADOS DO EMPREENDEDOR

Empreendedor	MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA
CNPJ	08.167.306/0001-49
Endereço do Empreendimento	RUA PREFEITO JOAQUIM DE PAIVA, ALTO DO MONTE HERMINIIO, - NISIA FLORESTA/RN - 59164-000
Tipo de atividade	Outros (Nenhuma das atividades listadas) (Pavimentação em paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial)

Caracterização do Empreendimento	<p>Pavimentação de vias pública com drenagem superficial, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000, com início, término e extensão, respectivamente:</p> <p>Rua Prefeito Joaquim de Paiva: INÍCIO: 9.327.229,56 mN; 256.029,51 mE; TÉRMINO: 9.327.993,70 mN; 256.593,03 mE, com 949,40 metros.</p>
---	--

Declaro, para os devidos fins, em conformidade com o requerimento formulado pelo interessado supracitado, nos autos do processo administrativo em epígrafe, em atenção ao direito de petição, disposto no Art. 5º, XXXIII, da CF/88, que a atividade acima citada **NÃO É PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** no âmbito deste Instituto.

A presente declaração está baseada em informações apresentadas pelo interessado, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas, sujeitando-se às sanções administrativas, cíveis e penais em caso de comprovada falsidade.

O interessado fica ciente que a inexigibilidade do procedimento administrativo (licenciamento ambiental) **NÃO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL** da atividade/empreendimento, bem como, **NÃO AUTORIZA OCUPAÇÃO**, nem intervenção na área em questão.

Fica o interessado ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012.

Em atendimento a Lei Complementar Estadual nº 495 de 05 de Novembro de 2013, o interessado fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

Por fim, a presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes.

Natal, 13 de Maio de 2022.